



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 22

ATA DE INSTALAÇÃO DA INSPEÇÃO DE CICLO DA 37ª e 90ª ZONAS ELEITORAIS, AMBAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES- PI.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três **(06.09.2023)**, às nove horas **(9h)**, de forma virtual, onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** e se achavam presentes na reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 37ª ZE-PI, **Dr. Rostônio Uchôa Lima Oliveira**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 90ª Zona Eleitoral, **Dr. Luiz de Moura Correia**, a representante do Ministério Público da 37ª Zona Eleitoral, **Dra. Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo**, a Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, **Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura**, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, **Dr. Márcio Portela Veloso Boavista**, **Dr. Marcos Antônio Gomes dos Santos e Marcelo Régis de Vasconcelos**, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital Nº 12 - TRE/CRE (SEI 0001900683), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 158, Ano 2023, de 29 de agosto de 2023, pp. 14/15, presentes, ainda, o Chefe de Cartório, substituto da 37ª ZE-PI, **Dr. Guilherme Soares Campos Nogueira** e a Chefe de Cartório da 90ª ZE-PI, **Dra. Larissa Suellen Fernandes da Silva**, as servidoras **Ana Cristina Barros de Lira**, **Marli Floripes Rodrigues de Carvalho** e **Maria Margarida Soares da Silva**.

Foi declarada aberta a Audiência de Instalação dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo a serem realizadas na 37ª e 90ª Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023** e na forma do Edital 12/2023 (SEI 0001900683), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 158, Ano 2023, de 29 de agosto de 2023, pp. 14/15, oportunidade em que a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, deu as boas vindas aos magistrados, representante do Ministério Público, aos servidores e às servidoras presentes e explicitou a disponibilidade da CRE/PI não só para fiscalizar, mas também dirimir dúvidas dos procedimentos cartorários. Informou, ainda, que se trata de uma audiência pública de trabalho institucional em que são convidados pessoas do povo, representantes políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e quaisquer interessados que queiram tratar de assuntos relacionados ao cartório eleitoral.

Destacou que a inspeção ocorrerá no horário normal de trabalho e que qualquer cidadão poderá apresentar manifestação acerca dos procedimentos realizados da zona eleitoral, apresentando reclamações, sugestões, críticas ou elogios aos serviços prestados. Acrescentou que serão avaliados todos os procedimentos executados nas zonas eleitorais, tais como os procedimentos de alistamentos, transferências dentre outros. Colocou a Corregedoria à disposição das zonas eleitorais para dirimir eventuais dúvidas existentes em algum ato a ser executado. Mencionou que o apoio prestado às zonas eleitorais com maiores dificuldades em relação aos processos judiciais se faz de forma sistemática e objetiva para que aquelas que tenham maior dificuldade possam receber auxílio e conseguir, ao final do ano, melhorar a situação do TRE-PI no ranking nacional do CNJ.

Agradeceu os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio Processual ao

Primeiro Grau, em que, como resultado, se espera um melhora considerável nos indicadores da Justiça Eleitoral do Piauí. Recomendou, ainda, o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, aduzindo a necessidade da parceria do magistrado com os servidores do cartório para um bom desempenho nos desafios impostos à Justiça Eleitoral.

Passada a palavra ao senhor Secretário da Inspeção de Ciclo, este informou que o objetivo da inspeção de ciclo não é apenas de caráter fiscalizatório, mas de realizar um diagnóstico das zonas eleitorais, buscando orientá-las, padronizando procedimentos, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade dos trabalhos prestados aos jurisdicionados. Argumentou que serão verificados 85 quesitos na inspeção, conforme relatório disponibilizado no Sistema SInCo e que a equipe de inspeção, conforme orientação do Corregedor e da Juíza Auxiliar, busca a padronização dos trabalhos, orientação dos servidores, divulgação das boas práticas e correção das inconformidades, colaborando inclusive com a indicação à Administração Superior no diagnóstico de necessidades de melhoria para os cartórios eleitorais.

Informou, ainda, que não houve inscrição, até aquele momento, por parte da população em geral para se manifestar oralmente na audiência de abertura, nos termos previstos no edital de instauração do procedimento.

Concluiu especificando os procedimentos da inspeção de ciclo, aduzindo que será elaborado um relatório do sistema SInCo que conterá a coleta de dados obtidos, com a presença de equipe de inspeção na unidade inspecionada, em seguida será elaborado um relatório de inspeção e submetido ao crivo do excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, que apreciará e determinará as medidas necessárias para sanar eventuais inconsistências apontadas.

Retomando a palavra, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu as informações prestadas pelo Secretário da Inspeção de Ciclo o que, após, franqueou a palavra aos presentes.

Passada a palavra ao Chefe do Núcleo de Apoio Processual do Primeiro Grau - NAPP, **Dr. Márcio Portela Veloso Boavista**, este ressaltou o trabalho pontual do núcleo em apoio a 37ª ZE, reforçando o empenho da servidora da 37ª Zona Eleitoral, Fez um levantamento do estoque processual existente nas zonas, argumentando que esse quantitativo é baixo e que, em termos processuais, ambas as zonas eleitorais estão com desempenho bem satisfatório. Agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e desejou sucesso na realização das inspeções.

Passada a palavra para ao **magistrado da 90ª Zona Eleitoral**, este parabenizou o trabalho desempenhado pelos servidores da 90ª Zona Eleitoral, pontuando que a Zona não apresenta problemas, muito em razão da sintonia existente entre os atuantes naquela Unidade Jurisdicional (servidores, Membro do Ministério Público e Juiz). Enalteceu a excelência dos trabalhos da Justiça Eleitoral, parabenizando a atuação dos atuais gestores do TRE-PI. Lembrou, ainda, a confiabilidade do atual sistema eleitoral brasileiro, mencionando a agilidade e rapidez no processo de apuração e totalização dos votos.

Passada a palavra a **representante do Ministério Público da 37ª Zona Eleitoral**, esta agradeceu a oportunidade e mencionou a inexistência de conduta desabonadora por parte dos agentes que atuam nas duas zonas eleitorais, enfatizando a profícua parceria existente e que coloca o Parquet a disposição de todos.

Já o **juiz eleitoral da 37ª Zona Eleitoral** registrou a satisfação de receber a Corregedoria, argumentando que o procedimento de inspeção é sempre um momento de aprendizado. Realçou, ainda, a confiança no trabalho desempenhado junto com todos na 37ª Zona Eleitoral. Por fim, manifestou estar aberto para o aprimoramento das atividades cartorárias, com a finalidade de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Em seguida, o **Chefe de Cartório, substituto da 37ª ZE-PI** agradeceu as

palavras dos magistrados, o apoio dispensado pela Corregedoria nas demandas da 37ª Zona Eleitoral. Mencionou o valioso apoio do NAPPD que possibilitou a baixa considerável do processos naquela Zona Eleitoral. Afirmou que são poucos processos tramitando na zona eleitoral e que desses, a maioria foram autuados em 2023, existindo apenas um processo de 2021 que é uma ação penal que se encontra conclusa para julgamento. Se colocou à disposição para auxiliar nos trabalhos durante o procedimento de inspeção na 37ª Zona Eleitoral.

Já a **Chefe de Cartório da 90ª Zona Eleitoral** iniciou sua fala agradecendo o apoio do Magistrado da Zona Eleitoral e o empenho na condução dos trabalhos, bem como a colaboração da Corregedoria.

Por fim, passou a palavra à Coordenadora da CRE-PI, **Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura**, que congratulou os presentes, mencionando a satisfação em razão da situação atual das duas zonas eleitorais. Desejou êxito no procedimento de inspeção de ciclo e recomendando aos chefes de cartório que aproveitem este momento para dirimir eventuais dúvidas nos procedimentos objeto de análise dos quesitos, afirmando que o objetivo do procedimento é a busca da excelência nos trabalhos da Justiça Eleitoral.

Retomada a palavra, a Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente audiência.

Segue o link da íntegra da audiência pública de abertura de inspeção de ciclo da 37ª e 90ª Zonas Eleitorais

<https://us02web.zoom.us/rec/share/anEMepWbMGX-7SorSk5JI3-XuVpBGK3Cx5UfPDaYOKPojh2a-eJLHXN5QXRxcvza.fvNZYSzmUFQ5e3aF?startTime=1694002187000>

Senha: \$sL#x%6P

Verificado, ainda, que não houve o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br, como previsto no edital para manifestação em audiência pública prevista no art. 10 do Provimento CGE 2/2023, determinou o encerramento da audiência. Do que para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela **Juíza Auxiliar da CRE/PI** e demais presentes (ata disponibilizada no bloco de assinatura das zonas eleitorais). Era o que continha a presente Ata, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Marcelo Régis de Vasconcelos, Secretário da Inspeção de Ciclo, a subscrevi e assino.

Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dra. Ísis Eugênia Ribeiro de Moura

Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí

Dr. Rostônio Uchôa Lima Oliveira

Juiz da 37ªZE-PI

Dr. Luiz de Moura Correia

Juiz da 90ªZE-PI

Dra. Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Ministério Público Eleitoral da 37ª ZE-PI

Dr. Guilherme Soares Campos Nogueira

Chefe de Cartório, substituto da 37ª ZE-PI

Dra. Larissa Suellen Fernandes da Silva

Chefe de Cartório da 90ª ZE-PI

Dra. Ana Cristina Barros de Lira

Servidora do Cartório da 90ª ZE-PI

Dra. Marli Floripes Rodrigues de Carvalho

Servidora do Cartório da 90ª ZE-PI

Dra. Maria Margarida Soares da Silva

Atendente Cartorária da CAE - Simplício Mendes

Dr. Márcio Portela Veloso Boavista

Chefe do Núcleo de Apoio Processual ao Primeiro Grau - NAPPG

Dr. Marcos Antônio Gomes dos Santos

Equipe de inspeção-CRE/PI

Marcelo Régis de Vasconcelos

Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Suellen Fernandes da Silva, Analista Judiciário**, em 06/09/2023, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Barros de Lima, Técnico Judiciário**, em 06/09/2023, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marli Floripes Rodrigues de Carvalho, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 06/09/2023, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Gomes dos Santos, Técnico Judiciário**, em 06/09/2023, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Eugênia Ribeiro de Moura, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 06/09/2023, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Soares Campos Nogueira, Chefe de Cartório**, em 06/09/2023, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MARGARIDA SOARES DA SILVA, Atendente Cartorário(a)**, em 06/09/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portela Veloso Boavista, Analista Judiciário**, em 06/09/2023, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 06/09/2023, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz(a) Eleitoral**, em 06/09/2023, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rostonio Uchôa Lima Oliveira, Juiz(a) Eleitoral**, em 06/09/2023, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Regis de Vasconcelos, Analista Judiciário**, em 18/09/2023, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001909527** e o código CRC **B0836ECD**.

0012076-05.2023.6.18.8000

0001909527v23

